



Lei N. 1098

(15 DE OUTUBRO DE 1976)

Dispõe sobre recebimento de áreas de terreno para abertura de rua.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

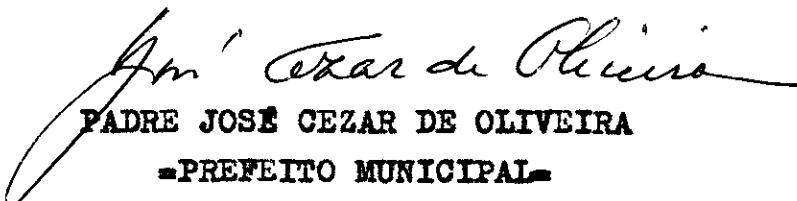
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação do Sr. ALCEU RABELO, uma área de terreno com 5.220 m²., numa extensão de 555,50 m. por 9,50 m., e do espólio de Nicolino Luciano - Clodomira Godoy Luciano um área de 3.930 m²., medindo 221 m. de extensão por 9,50 m. de largura, de acordo com a planta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno referidas neste artigo são destinadas a abertura de uma rua, prolongamento da Rua Sete do Parque Araucária, propiciando uma ligação nova da Estrada Velha de Campinas com a Estrada das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando o recebimento das áreas referidas no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Outubro de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-